



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Birigui – SP, 15 de setembro de 2016

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa ao Edital do Pregão Presencial nº 96/2.016, que objetiva o Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para atendimento de relatório social, destinados à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Pergunta: a) No item 2 – lote 2, a apresentação de pote em vez de lata, será motivo de desclassificação do produto?

Resposta: Conforme Ofício nº 411/2016 da Secretaria de Saúde (doc.j.): “Não há diferença entre pote e lata, dessa forma, isto não será motivo de desclassificação do produto.”

Pergunta: b) A análise das amostras serão feitas com quais critérios objetivos? Será usado algum equipamento para análise? Será somente observado o que se pede no objeto ou terá também outras análises subjetivas, como sabor, solubilidade e etc?

Resposta: Conforme Ofício nº 411/2016 da Secretaria de Saúde (doc.j.): “Os objetivos da análise das amostras se faz necessária, uma vez que ocorreram problemas quanto a aceitação via oral, devido o sabor do produto; problemas gastrointestinais em pacientes, devido à solubilidade do produto; obstrução da sonda, devido à má diluição do produto. Assim avaliaremos a diluição, sabor e solubilidade dos produtos ganhadores.”

Sem mais para o presente momento,


Tatyane Fernanda Martins

Pregoeiro Suplente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 13 de Setembro de 2016.

Ofício nº. 411/2016.

Assunto: **Esclarecimento Pregão nº. 96/2016.**

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao questionamento da **Empresa Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda**, com relação ao **item a**, não há diferença entre pote e lata, dessa forma, isto não será motivo de desclassificação do produto.

Com relação ao **item b**, os objetivos da análise das amostras se faz necessária, uma vez que ocorreram problemas quanto a aceitação via oral, devido o sabor do produto; problemas gastrointestinais em pacientes, devido à solubilidade do produto; obstrução da sonda, devido má diluição do produto. Assim, avaliaremos a diluição, sabor e solubilidade dos produtos ganhadores, conforme Edital nº. 140/2016.

Para que tal avaliação seja feita, solicitaremos junto à Secretaria de Saúde, frasco e equipo para análise da administração via enteral.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Veridiana A. Lopes
Veridiana A. Lopes
Nutricionista
CRN 3 - 29405

Larissa H. H. Honda
Dra. Larissa H. H. Honda
Nutricionista
CRN-3 29116

Comissão Especial de Registro de Preços

À

Tatyane Fernanda Martins

Pregoeira (Suplente)